

**Tribunal de 1<sup>a</sup>. Instância**

**1.º Juízo Cível**

**ANÚNCIO**

-x-

Pelo Juízo de Direito desta Comarca, correm seus termos, uma *Acção Declarativa de Condenação com Processo Ordinária* (Proc.n.º 3/2021), na Secretaria 1º Juízo Cível deste Tribunal, movida pela Autora- BISTP- Banco Internacional de S.Tomé e Príncipe, com sede na Avenida da Independência, contra o Réu- **Adelino Pereira**, maior, divorciado, residente em parte incerta, com a residência conhecida na Rua Padre Martinho da Rocha, Distrito de Água Grande-S.Tomé, é este réu citado, para no prazo de **20 (VINTE) DIAS**, contados da segunda e última publicação do respectivo anúncio, acrescido de dilatação de **30 (trinta dias)**, **contestar**, apresentar a sua defesa, por meio de impugnação ou por excepção, sob cominação de vir a ser condenado no pedido feito pela autora nos autos, deduzido neste processo, que consiste no reconhecimento de uma dívida do Réu para com a Autora, no montante de Dbs. **937.902,00 (novecentos e trinta sete mil e novecentos e três dobras e trinta sete cêntimos)**, bem como nos juros vincendos, as custas e procuradoria, cujo duplicado da petição encontra-se arquivado na secretaria para lhe ser entregue.-----

Ficando ainda advertido, de que a falta de contestação importará a confissão dos factos articulados pela Autora. -----

S. Tomé, 01 de Julho de 2021.

O Juiz de Direito

  
/Francisco Ferreira Santos e Silva/

A Escrituraria Judicial



/Dra. Elizângela da Garça Viegas/